



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4010 EM 19/11/03
<i>Matias</i>
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 650/2003

SÚMULA:- Regulamenta o Programa Municipal de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 1068, de 29/09/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o **Programa Municipal de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis**, instituído pela Lei Municipal nº 1068/2003, de 29 de setembro de 2003.

Art. 2º - O Programa referido no artigo anterior, terá por objetivo proporcionar aos participantes os seguintes benefícios:

I – assistência técnica para a constituição de cooperativas e/ou outras formas de associativismo, comercialização e eventual industrialização de materiais recicláveis, para a geração de trabalho e renda.

II – assistência alimentar e à saúde, durante a fase de consolidação das cooperativas e/ou outras formas de associativismo.

III – articulação junto ao empresariado no sentido da consecução de doação de equipamentos e infra-estrutura necessária ao funcionamento das cooperativas e/ou outras formas de associativismo, e sua respectiva padronização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2003.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal